



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano VII - Edição nº 01163 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
30F4CE5BBD6BCD55AE17384D4A86E051

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- RESUMO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0422/2017
- TFRMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0107/2019
DECRETO N 0074/2019
- Errata de Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Maio/2019.
- EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0898/2019
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0901/2019
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0904/2019
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0906/2019
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0907/2019
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0899/2019
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0900/2019
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0902/2019
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0903/2019
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0545/2019-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0548/2019-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0551/2019-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0552/2019-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0553/2019-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0546/2019-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0547/2019-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0549/2019-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0550/2019-I

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0422/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **J C DIGITALIZAÇÕES E ACESSORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.282.034.0001-19, com sede na Rua Orlando Alves da Silva, nº 54, Santa Rita, Caetité – Bahia, CEP: 46.400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Juliano Miranda da Silva Souza, Carteira de Identidade nº 853949808 SSP/BA e CPF nº 003.144.575-69, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração onde restou descrita a obtenção de condições vantajosas para esta administração com a manutenção dos preços obtidos em procedimento de licitação, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do posicionamento da assessoria jurídica favorável fundada no Art. 57, II, da Lei nº 8.666, e mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de digitalização, gerenciamento eletrônico de documentos e outros correlatos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 0025/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual firmado em 19 de abril de 2017, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 08 (oito) meses e para que este vigore até o dia **31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de até **R\$ 32.477,76 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 29 de abril de 2019.

1/1

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0107/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **GILENO LEAO PINTO NETO**, inscrito no CPF sob o nº. 008269135-55, e no RG sob o nº. 1124564136 SSP/BA, domiciliado na Praça Imaculada Conceição, Macaúbas, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 20 de Maio de 2019.

Amélio Costa Junior
CONTRATANTE
Amélio Costa Junior
Prefeitura Municipal de Macaúbas

Gileno Leão Pinto Neto
CONTRATADO
Gileno Leão Pinto Neto

Testemunhas:

.....
CPF:

.....
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0074/2019 de 24 de Maio de 2019.

“Cria Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios e dá outras providências”.

O PREFEITO MACAÚBAS-BA, AMÉLIO COSTA JUNIOR, no uso das atribuições legais em face a necessidade de engajar a gestão pública e lideranças locais na melhoria do ambiente empresarial e na promoção de políticas públicas para os pequenos negócios, contribuindo para o desenvolvimento econômico local;

CONSIDERANDO necessidade de Inserir os pequenos negócios na agenda municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de Aprimorar o ambiente legal para os pequenos negócios;

CONSIDERANDO a importância de Ampliar a participação dos pequenos negócios nas compras do governo;

CONSIDERANDO a necessidade de Simplificar os trâmites de abertura, alteração e baixa de empresas;

CONSIDERANDO importância de Fortalecer a figura dos atores de desenvolvimento;

CONSIDERANDO necessidade de Desenvolver lideranças empreendedoras locais;

CONSIDERANDO necessidade de Qualificar a atuação das salas do empreendedor;

CONSIDERANDO importância de ampliar o fornecimento dos produtos da agricultura familiar na merenda escolar;

CONSIDERANDO necessidade de Ampliar o acesso à educação empreendedora;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios - PMD, que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI do município.

§ 1º O PMD deverá ser elaborado em um prazo máximo de 60 dias contados a partir da data de publicação do presente Decreto.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



§ 2º O PMD será publicado por ato do Executivo Municipal e definirá as ações a serem implementadas no município, observadas as seguintes diretrizes:

- I. ampliação da participação dos pequenos negócios no volume de compras governamentais do município;
- II. fortalecimento da agricultura familiar na merenda escolar;
- III. implantação ou expansão da sala do empreendedor;
- IV. integração do município à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIMPLES;
- V. criação e/ou fortalecimento da figura do Agente de Desenvolvimento;
- VI. ampliação do acesso à educação empreendedora para alunos da rede municipal;
- VII. criação de mecanismos de aprimoramento da gestão municipal;
- VIII. atenção básica às questões voltadas ao bom uso das fontes de energias renováveis;

§ 3º A implementação do PMD deverá observar a cooperação entre órgãos e setores municipais e entre estes com as entidades representativas locais ou regionais da sociedade civil organizada.

Art. 2º - Fica criado, no âmbito da secretaria municipal de Administração, o Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - CGPMD, com as seguintes atribuições:

- I. Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do PMD;
- II. Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais no âmbito do PMD;
- III. Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do PMD;
- IV. Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do PMD.

§ 1º O Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - CGPMD poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

I - representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

- a) Secretaria de Administração;
Secretário de Administração;
Fiscalização de rendas;
Fiscalização de tributos;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Fiscalização de posturas;
Atendimento empresarial.
Departamento de compras e licitações

b) Secretaria de Obra e Infraestrutura;
Coordenação de Postura;

c) Secretaria de Educação;
Departamento de nutrição e merenda escolar
Departamento de compras e licitações

d) Secretaria de Meio Ambiente;
Fiscalização de meio ambiente

e) Secretaria de Agricultura;
Departamento de extensão rural e assistência ao produtor

f) Secretaria Municipal de Saúde;
Fiscalização de vigilância sanitária

g) Procuradoria Geral do Município;
Departamento de legiferante.

II - representantes das seguintes instituições da sociedade civil organizada:

- a. Associação Comercial, Industrial;
- b. Sindicato do Comércio Varejista;
- c. Associação ou Sindicato de profissionais contabilistas;
- d. Entidades de Movimentos Populares;
- e. Associações comunitárias;
- f. Cooperativas;

§ 2º Os órgãos previstos no inciso I do § 1º indicarão seus representantes titulares.

§ 3º O Poder Executivo municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



§ 4º Os membros do Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - CGPMD, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica a secretaria de Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia designada como instância municipal responsável pela gestão do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - PMD.

§ 1º O Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - CGPMD deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - PMD.

Art. 4º - A participação no Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - CGPMD será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações do PMD.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaúbas-BA, 24 de maio de 2019.


Amélio Costa Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Errata de Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Maio/2019.

Na publicação do dia 28/05/2019, Edição n. 01162, Resumo de Proc. Adm. 084/2019 – Dispensa 080/2019 e Proc. Adm.085/2019-Dispensa 081/2019, do Diário Oficial do Município:

Onde se lê:

Processo Administrativo 084/2019

Dispensa de Licitação 080/2019

Homologado 28/05/2019 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: Sr^a ALINE CRISTINA PEREIRA SANTOS, inscrita no CPF sob nº. 059.818.985-85.

Leia-se:

Processo Administrativo 085/2019

Dispensa de Licitação 081/2019

Homologado 28/05/2019 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: Sr^a ALINE CRISTINA PEREIRA SANTOS, inscrita no CPF sob nº. 059.818.985-85.

Onde se lê:

Processo Administrativo 085/2019

Dispensa de Licitação 081/2019

Homologado 28/05/2019 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0070-36

Leia-se:

Processo Administrativo 084/2019

Dispensa de Licitação 080/2019

Homologado 27/05/2019 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0070-36

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0898/2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa, **CEC CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 19.149.980/0001-17, sediada à Av. Otávio Santos, 72, em Vitória da Conquista – Ba. O objeto deste instrumento é a contratação de serviços médico na realização de ultrassonografias, pelo Dr. Marcio Kleber Martins Moreno, no Hospital Regional Antenor Alves da Silva deste município de Macaúbas, pelo prazo de 02 (dois) meses.

Valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: 02.05.2019 a 30.06.2019.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0901/2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **DR. BRANDÃO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: 32.229.438/0001-32, sediada à Rua Boqueira, Alto do Alexandrino, Macaúbas, Bahia. O objeto deste instrumento é a contratação de serviço como médico clínico com o Dr. Ednardo Leandro Moreno Brandão, portador do CRM nº: 025964-BA, no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), deste município de Macaúbas, pelo prazo de 02 (dois) meses. Valor R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 02.05.2019 a 30.06.2019.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0904/2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **DR. BRANDÃO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: 32.229.438/0001-32, sediada à Rua Boqueira, Alto do Alexandrino, Macaúbas, Bahia. O objeto deste instrumento é a contratação de serviço como médico clínico na realização de ultrassonografia, prestados com o Dr. Ednardo Leandro Moreno Brandão, portador do CRM nº: 025964-BA, no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, deste município de Macaúbas, pelo prazo de 02 (dois) meses. Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 02.05.2019 a 30.06.2019.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0906/2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **UNNIQ MED LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 04.670.968/0001-86, sediada à Rua Madre Tereza de Calcutá, 05, em Paramirim, Bahia. O objeto deste instrumento é a contratação de serviços de atendimento médico clínico ambulatorial, prestados com a médica. Drª. Sarah Verena Brito Vieira Bittencourt CRM: 25232-BA, no PSF de Contendas, nesta cidade de Macaúbas, com carga horária de 40 horas semanais, pelo prazo de 02 (dois) meses. Valor R\$ 30.020,00 (trinta mil e vinte reais). Vigência: 02.05.2019 a 30.06.2019.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0907/2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e o Senhor **Paulo Henrique Guimarães Leão**, inscrito no CREMEB Nº 33836-BA, RG nº 1431304808 SSP/BA, CPF nº 03356211552, domiciliado na Rua Afonso de Castro, Centro, Riacho de Santana, Bahia. O objeto deste instrumento é a contratação de serviços de atendimento médico clínico ambulatorial, com o Dr. **Paulo Henrique Guimarães Leão**, inscrito no CREMEB Nº 33836-BA, no Centro de Saúde, nesta cidade de Macaúbas, com carga horária de 40 horas semanais, pelo prazo de 01 (um) mês. Valor R\$ 15.010,00 (Quinze mil e dez reais). Vigência: 02.05.2019 a 30.06.2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0899/2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa, **UNNIQ MED LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 04.670.968/0001-86, sediada à Rua Madre Tereza de Calcutá, 05, em Paramirim, Bahia, O objeto deste instrumento é a contratação de serviço de atendimento como médico clínico Sarah Verena Brito Vieira Bittencourt CRM: 25232-BA, na UPA 24, deste município de Macaúbas, pelo prazo de 02 (dois) meses. Valor R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). Vigência: 02.05.2019 à 30.06.2019.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0900/2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e o Senhor **Paulo Henrique Guimarães Leão**, Inscrito no CRM Nº: 33836/BA, RG: 14.313.048-08 e CPF: 033.862.115-52, domiciliado à Rua Afonso de Castro S/N, Riacho de Santana, Bahia. O objeto deste instrumento é a contratação de serviços de atendimento médico clínico geral plantonista de urgência e emergência, na UPA 24H (Unidade de Pronto Atendimento), deste Município de Macaúbas, pelo prazo de 01 (um) mês. Valor R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil reais). Vigência: 02.05.2019 à 31.05.2019.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0902/2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e o Senhor **Diego Leonardo Sousa Oliveira**, Inscrito no CREMEB Nº 0030412-MG, RG: 1268448109 e CPF: 031082245-90, domiciliado à Praça Inácio Alves, nº 6, Centro, em Macaúbas, Bahia. O objeto deste instrumento é a contratação de serviços de atendimento médico clínico geral plantonista de urgência e emergência, na UPA 24H (Unidade de Pronto Atendimento), deste Município de Macaúbas, pelo prazo de 01 (um) mês. Valor R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Vigência: 02.05.2019 à 31.05.2019.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0903/2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e o Senhor **Pedro Guilherme Santos Nunes**, Inscrito no CRM Nº: 028718/BA, RG: 1172910561 e CPF: 032.274.545-48, domiciliado à Rua Arnulfo Gottschall, nº 157, Rio de Contas, Bahia. O objeto deste instrumento é a contratação de serviços de atendimento médico clínico geral plantonista de urgência e emergência, na UPA 24H (Unidade de Pronto Atendimento), deste Município de Macaúbas, pelo prazo de 01 (um) mês. Valor R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais). Vigência: 02.05.2019 à 31.05.2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0545/2019-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 0545/2019-I, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **CEC CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA LTDA EPP**, inscrito no CPNJ: 19.149.980/0001-17, sediada à Av. Otávio Santos, 72, em Vitória da Conquista, Bahia, onde consta no seu quadro profissional o Senhor **Marcio Kleber Martins Moreno**, para os serviços de atendimento médico na realização de ultrassonografias, com a estimativa de realizar mensalmente 60 (sessenta) ultrassonografias, no período de 02 (dois) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0545/2019-I.

Macaúbas, 02 de maio de 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0548/2019-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº 0548/2019-I. Após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **DR. BRANDÃO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: 32.229.438/0001-32, e do profissional o Senhor EDNARDO LEANDRO MORENO BRANDÃO – CRM nº 025964-BA, para os serviços de atendimento como médico clínico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), no período de 02 (dois) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0548/2019-I.

Macaúbas, 02 de maio de 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0551/2019-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº 0551/2019-I. Após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **DR. BRANDÃO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: 32.229.438/0001-32, e do profissional o Senhor EDNARDO LEANDRO MORENO BRANDÃO – CRM nº 025964-BA, para os serviços médico clínico com estimativa de realizar mensalmente 200 (duzentos) ultrassonografias, no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, no período de 02 (dois) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0551/2019-I.

Macaúbas, 02 de maio de 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0552/2019-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 0552/2019-I, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa UNNIQ MED LTDA, e do profissional a

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Senhora SARAH VERENA BRITO VIEIRA BITTENCOURT – CRM nº 25323-BA, para os serviços como médica clínico ambulatorial, no PSF de Contendas, com carga horária de 40H semanais, no período de 02 (dois) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 30.020,00 (trinta mil e vinte reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0552/2019-I.

Macaúbas, 02 de maio de 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0553/2019-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 0553/2019-I, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação do Senhor **Dr. PAULO HENRIQUE GUIMARÃES LEÃO**, CREMEB Nº 33836-BA, RG nº 1431304808 SSP/BA, CPF nº 03356211552, sediada à Rua Afonso de Castro, Centro, Riacho de Santana, Bahia, para os serviços de atendimento médico clínico ambulatorial, com carga horária de 40h semanais, no Centro de Saúde, no período de 01 (um) mês, recebendo o valor total bruto de R\$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais), que será pago em parcela única.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0553/2019-I.

Macaúbas, 02 de maio de 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0546/2019-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 0546/2019-I, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa UNNIQ MED LTDA, e do profissional a Senhora SARAH VERENA BRITO VIEIRA BITTENCOURT – CRM nº 25232-BA, para os serviços como médica clínico geral plantonista de urgência e emergência, na UPA 24H, no período de 02 (Dois) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) que será pago em parcelas mensais, estimada de R\$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0546/2019-I.

Macaúbas, 02 de Maio de 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0547/2019-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 0547/2019-I, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação do Senhor **Paulo Henrique Guimarães Leão**, Inscrito no CRM Nº: 33836/BA, RG: 14.313.048-08 e CPF: 033.862.115-52, domiciliado à Rua Afonso de Castro S/N, Riacho de Santana, Bahia, para os serviços como médico clínico geral plantonista de urgência e emergência, com estimativa de realizar 06 (Seis) plantões de 24h nos finais de semana, 10 (Dez) plantões de 12h durante a semana e 08 (Oito) plantões de 12h nos finais de semana na UPA 24H (Unidade de Pronto Atendimento), no

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



período de 01 (um) mês, recebendo o valor total bruto de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil reais), que será pago em uma única parcela.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0547/2019-I.

Macaúbas, 02 de Maio de 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0549/2019-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 0549/2019-I, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação do Senhor **DIEGO LEONARDO SOUSA OLIVEIRA**, inscrito no CRM nº 0030412-MG, CPF: 031082245-90 e RG: 1268448109, sediada à Praça Inácio Alves, nº 06, Centro, em Macaúbas, Bahia, para os serviços como médico clínico geral plantonista de urgência e emergência, com estimativa de realizar mensalmente 01 (um) plantão de 12h durante a semana, na UPA 24H (Unidade de Pronto Atendimento), no período de 01 (um) mês, recebendo o valor total bruto de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), que será pago em uma única parcela.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0549/2019-I.

Macaúbas, 02 de Maio de 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0550/2019-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 0550/2019-I, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação do Senhor **Pedro Guilherme Santos Nunes**, Inscrição no CRM Nº: 028718/BA, RG: 1172910561 e CPF: 032.274.545-48, domiciliado à Rua Arnulfo Gottschall, nº 157, Rio de Contas, Bahia, para os serviços como médico clínico geral plantonista de urgência e emergência, com estimativa de realizar mensalmente 02 (dois) plantões de 24h durante a semana, na UPA 24H (Unidade de Pronto Atendimento), no período de 031 (um) mês, recebendo o valor total bruto de 3.900,00 (três mil e novecentos reais que será pago em uma única parcela.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0550/2019-I.

Macaúbas, 02 de Maio de 2019.